1ª

Copia. Tabellião Roquette. 81 Rua da Guitanda, 81 Capital Federal. Lº 3. Fº 1. Traslado. Escriptura de venda do predio e terreno da Rua do General Pedra nº 53, que João Teixeira de Queiroz, Antonio Alves Sampaio e sua mulher e Joaquim Pereira Fernandes, fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo

Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906, aos 19 dias do mez de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores João Teixeira de Queiroz, solteiro, maior e residente em Portugal, Antonio Alves Sampaio e sua mulher Dona Augusta de Freitas, proprietarios, residentes tambem em Portugal representados neste acto, pela firma commercial desta Cidade, Queiroz Moreira & Companhia, conforme procuração de 11 de Novembro de 1904, lavrada em Portugal, que fica archivada e registrada nº Livro de registro deste cartorio, a folhas 416, e Joaquim Pereira Fernandes, solteiro, maior, proprietario, residente tambem em Portugal, neste acto representado por José Dias de Pinho, morador nesta Cidade do Rio de Janeiro, conforme procuração passada em Portugal á 16 de Novembro de 1904, que fica tambem archivada e registrada, no mesmo livro em seguida a primeira, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, as presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver

102

sido esta destribuida, pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte. Primeiro- Que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno da rua General Pedra Nº 53, Freguezia de Sant'Anna desta Cidade do Rio de Janeiro, pertencendo a caza em uma terça parte- Segundo. Que houverão os dois primeiros outorgantes as suas partes respectivas por titulo causa mortis, em virtude de herança dos bens do finado João Teixeira de Queiroz Magalhães, cujo inventario e partilha correrão pelo cartorio do Escrivão José Lopes de Oliveira Araujo e foram julgados por accórdão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 11 de Abril de 1901, conforme consta da carta de formal de partilhas que fica archivada no Thesouro Federal, fazendo parte integrante deste instrumento, e o terceiro outorgante por compra feito a Francisco Teixeira Meirelles e sua mulher Dª Camilla Augusta de Freitas Magalhães, conforme Escriptura de 6 de Agosto de 1904, lavrada em Portugal e devidamente transcripta no registro competente desta Capital, a qual fica archivada no Thesouro Federal, fazendo paite integrante deste instrumento. Terceiro. Que os referidos predio e terreno achão-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, que fica fazendo parte integrante desta Escriptura, (com as letras a, b, c, e d) e que os outorgantes reconhecem representar a verdadeira configuração do terreno e tem conforme a mesma planta a área de 133m quadrados e 30c e os seguintes limites: pela frente confronta com a Rua General Pedra, pela direita com o predio nº 51 da mesma rua pertencente a Manoel Joaquim Pinto da Costa, pela esquerda com o predio nº 55 da mesma Rua, pertencente a

103

Joaquim José de Oliveira e pelos fundos com o predio n: 45 da Rua General Pedra. Quarto: Que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto. Que pelo presente instrumento vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido predio e terreno respectivo da Rua General Pedra N:° 53, com suas benfeitorias e accessorios pela quantia de dezesete contos de reis (17:000$000) que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal a pós a apresentação do Traslado desta Escriptura devidamente transcripta. Sexto. Que a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, outorgada, obriga-se a pagar mais aos outorgantes o preço dos alugueis do referido predio a rua do General Pedra n: 53, a contar do dia 13 de Novembro de 1905, até o dia da assignatura da presente escriptura, conforme ajuste firmado entre os outorgantes e a Estrada de Ferro Central do Brasil, alugueis que cabe aos outorgantes provar quaes sejam: Setimo. Que assim transferem todo dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e respectivo terreno da Rua do General Pedra n: 53 á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula Constituti, obrigando-se os outorgantes por si e seus successores ou herdeiros a fazer a presente venda, bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito.

104

independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para este autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 7 de Junho de 1906 exarado no processo originado pelo Aviso nº 643 de 23 de Fevereiro de 1906, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de Transmissão de propriedade, mas sim o sello proporcional por estampilhas Federaes abaixo colladas na importancia total de 18$700 reis, na forma das disposições legaes por ser venda feita a União. Foram-me apresentados os conhecimentos Nos 23112 á 23114, relativos ao consumo d'agua do Exercicio de 1905 e os conhecimentos nos 27312 á 27314, relativos ao pagamento do imposto predial do mesmo Exercicio, declarando os outorgantes que tendo o predio sido demolido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, apenas feito o accordo, deixou de existir e portanto não obrigado aos impostos do exercicio corrente. E de como assim o disseram me pedirão lhes lavrasse esta Escriptura que lhes li, acceitaram e assignão com as testemunhas. Sem effeito as palavras com as letras a, b, c, e d; vale a entrelinha que diz a foro - Assim emendada, assignão. E eu João Roquette Carneiro de Mendonça Tabellião a escrevi, são testemunhas presentes Francisco de Paula Citicica Filho e Aurelio Mendes Jorge. Eu João Roquete Carneiro de Mendonça a subscrevi. Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1906. Queiroz Moreira & Cia pelo socio José Joaquim de Queiroz, José Dias de Pinho. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Francisco de Paula Citicica Filho. Aurelio Mendes Jorge. Achavam-se colladas e competentemente

105

23-7-923

inutilizadas 4 estampilhas Federaes no valor total de 18$700 reis. — Trasladada hoje. Eu João Roquette Carneiro de Mendonça Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.º da verd.e (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) João Roquette Carneiro de Mendonça. Conferi com o original. Commissão do Cadastro em 23 de Julho de 1923. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Cant.º Alegre — R. G. do Sul. Carlinda Gurgel d'Oliveira.

Joaõ Leite Soares Filho 3º escripº do Thº Nº

Foi registrada no Lº 3 G a pagina nº 383, sob nº de ordem 33.078.